

ASSESSOR DE GABINETE II  
Código identificador: S98PwPjcyOAn

**PORTARIA Nº 65/2026-SEDES**

**Dispõe sobre a cessação da designação e a designação de gestor e fiscal de contrato, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam cessadas:

**I** – a designação do Sr. Leonardo dos Anjos Mesquita, matrícula nº 85.389-4, da função de **Fiscal Substituto**, e do Sr. Antônio Vieira da Silva Neto, matrícula nº 85.326-8, da função de **Gestor**, do Contrato nº 002/2026-SEDES, referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e de seus programas sociais;

**II** – a designação do Sr. Leonardo dos Anjos Mesquita, matrícula nº 85.389-4, da função de **Fiscal do Contrato**, e do Sr. Antônio Vieira da Silva Neto, matrícula nº 85.326-8, da função de **Gestor**, dos Contratos nº 048/2026-SEDES e 049/2026-SEDES, referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento.

**Art. 2º** Ficam designados:

**I** – a Sra. Cybelle Cavalcante Silva, matrícula nº 85.616-2, ocupante do cargo de coordenador, para exercer a função de **Gestora**, e a Sra. Virgínia dos Reis Campos Silva, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 85.630-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 002/2026-SEDES**, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a adoção das providências necessárias à correta execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

**II** – a Sra. Cybelle Cavalcante Silva, matrícula nº

85.616-2, ocupante do cargo de coordenador, para exercer a função de **Gestora**, e a Sra. Virgínia dos Reis Campos Silva, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 85.630-8, para exercer a função de **Fiscal** dos Contratos nº 048/2026-SEDES e 049/2026-SEDES, competindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a adoção das providências necessárias à correta execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2026.**

KAROLLYNE MILHOMEM SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA  
ASSESSOR DE GABINETE II  
Código identificador: S25PYW12IZJT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**PORTARIA Nº 474 DE 03 DE JULHO DE 2026**

**Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.**

**O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar



683  
SEMUS

servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos **CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Central de Ar Tipo Split, devidamente instaladas com todo material incluso, com execução nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.**

<b>Fiscal Titular:</b>	<b>Hustânia da Conceição de Sousa Brito</b>	<b>362557</b>
<b>Fiscal Suplente:</b>	<b>Anny Kaline Oliveira Silva</b>	<b>853305</b>
<b>Processo nº:</b>	<b>02.19.00.34 PE Nº 023/2026 03/2025</b>	
<b>Contrato nº:</b>	<b>120/2026.</b>	
<b>Objeto:</b>	<b>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Central de Ar Tipo Split, devidamente instaladas com todo material incluso, com execução nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA</b>	

**Art. 2º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**LINEKER COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz -



VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

**Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

### **LINEKER COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS  
Coordenador

Código identificador: 2rukzwyspr20260706140746

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
**CONTRATADA:** HIDROZON – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 11.189.144/0001-54.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.3403/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 120/2026 – SEMUS.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Central de Ar Tipo Split, devidamente instaladas com todo material incluso, com execução nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2026.  
**VALOR GLOBAL:** R\$3.454.061,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

#### **EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
**CONTRATADA:** AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 01.163.981/0001-50.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.0985/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 099/2026 – SEMUS.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.  
**VALOR GLOBAL:** R\$4.949.205,39 (quatro milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinco reais e nove centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
**CONTRATADA:** R P SOARES FILHO, CNPJ n.º 57.568.812/0001-55.  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.0985/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 100/2026 – SEMUS.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA, HMI, HMII, SAMU, SAÚDE MENTAL E UPA SÃO JOSÉ. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.  
**VALOR GLOBAL:** R\$5.607.206,45 (cinco milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA/Secretário Municipal de Saúde.**